



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 994/2012 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2012 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2012.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2012, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.588,32 (Um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.00071-007 - CMC - CONSORCIO INTEMUNICIPAL CANTUQUIRIGUAÇU

4.4.72.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001115 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

VALOR R\$ 1.588,32

TOTAL R\$ 1.588,32

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto de acordo com o artigo 2º, serão canceladas total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.00071-007 - CMC - CONSORCIO INTEMUNICIPAL CANTUQUIRIGUAÇU

4.4.72.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001110 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

VALOR R\$ 1.588,32

TOTAL R\$ 1.588,32

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 4 de dezembro de 2012.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**